



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal-RO

Pr. 182/2010

Fls. 179

Rubrica [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2010**

**PROCESSO N. 182/2010 – SJRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2010**  
**VALIDADE: 20/06/2011 (um ano a partir da assinatura)**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, CPF n. 414.620.416-04, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO**

Material diverso de almoxarifado especificado na cláusula 6.

**2. DA CONVOCAÇÃO:**

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado, na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da presente Ata, cuja publicação no site [www.ifro.jus.br](http://www.ifro.jus.br) terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único – As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

**5.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PORTO VELHO/RO, 02/07/10

[assinatura]  
Márcio Pontes Moura  
Supervisor da SEMAP

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

## 6. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, MARCAS E PREÇOS

6.1. Fica registrado o preço do material na quantidade e preço a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. No caso de aquisição, serão respeitados o limite mínimo de trinta por cento e máximo de cem por cento das quantidades registradas.

It.	Descrição	Local de entrega	Unidade	Qtde registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
5	Chá-mate com prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade. Acondicionado em caixa de até 6 Kg (seis quilos), contendo embalagens de 200 g (duzentos gramas).	A	kg	30	16,00	480,00
6	Chá-mate com prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade. Acondicionado em caixa de até 6 Kg (seis quilos), contendo embalagens de 200 g (duzentos gramas).	B	kg	18	20,00	360,00
Total						840,00

### LOCAIS DE ENTREGA:

A – av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76805-902;

B – av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.

## 7. DO FORNECEDOR

Empresa: Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. ME; CNPJ: 01.663.647/0001-66; Endereço: av. Rio Madeira, 1365 – Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, CEP 76820-362; Telefone: 69-3222-7636; Fax: 69-3225-0763; e-mail: guta-comercio82@hotmail.com.

Representante legal: nome: Godofredo Gonçalves; CPF: 534.362.102-34; cargo/função: Gerente.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preços registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, §1º e §2º, II, da Lei n. 8.666/93.

## 9. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PORTO VELHO/RO, 09/07/10

